

DECRETO N. 17.479, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de junho de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

P/P Venâncio Silva Gomes  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Apoio Jurídico  
OAB-SP 240.288

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo